



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1028 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 20 de fevereiro de 2019.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
KENNEDY DANTAS FRANCELINO
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- *Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2018*
- *Lei Nº 386/2019*
- *Lei Nº 387/2019*

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1028 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Quarta-Feira - 20 de fevereiro de 2019.

GABINETE DA PREFEITA

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

A Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN no uso de suas atribuições legais, as quais são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, bem como nos dispositivos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 e em seus anexos, CONVOCA nesta data a candidata **Ednara Stephany Souza Melo Brasil** aprovada no Processo Seletivo Simplificado 001/2018 para o Cargo de **Fisioterapeuta - NASF** para se dirigir a sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Avenida Alexandre Soares, 96 – Centro, neste município, nos dias 20 (vinte) e 21 (vinte e um) de fevereiro do corrente ano, no horário das 07 às 13 horas, para fazer a entrega da documentação admissional constante nos itens 11.6 e 11.7 do Edital do Processo Seletivo.

Taboleiro Grande/RN, em 20 de fevereiro de 2019.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

LEI Nº 386/2019

Dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, encaminhar a Câmara Municipal para apreciação e deliberação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Taboleiro Grande/RN, autorizado a reajustar em 4,17% (quatro vírgulas dezessete por cento), o piso salarial profissional dos profissionais do magistério público da educação básica municipal.

Art. 2º - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota-parte/FUNDEB 60%.

Parágrafo Único – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no caput, a administração deverá alocar outras fontes de receitas para custeio das despesas ora majoradas.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários em mais quatro vírgula dezessete por cento das despesas orçamentárias anuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2º de janeiro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas - Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, em 20 de fevereiro de 2019.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita do Município

LEI Nº 387/2019

EMENTA: Dispõe sobre autorização do reajuste do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias de acordo com o §1º do Art. 9 A Lei Federal nº 13.708/18, e dar outras providências.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e Eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Para a preservação do poder aquisitivo do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate as Endemias, os salários destas categorias passarão a ser reajustados de acordo com o Art. 9º-A da Lei Federal 13.708/18.

§ 1º do art. 9º-A. O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate as Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecendo o seguinte escalonamento:

R\$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019, correspondendo a 3,27%.

R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020, correspondendo a 12%.

R\$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021, correspondendo a 10%.

§ 5º O piso salarial de que se trata o § 1º deste artigo será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022.

Parágrafo Único – quando o piso salarial nacional da categoria for reajustado no âmbito nacional, o município de Taboleiro Grande, acompanhará os referidos reajustes.

Art. 2º – Fica o poder executivo autorizado a repassar os reajustes de acordo com o escalonamento do Governo Federal a partir de janeiro de 2019 e abrir crédito especial e suplementar para atender as despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeita Municipal de Taboleiro Grande – RN, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado